



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON

Av. Mato Grosso, 800 – Centro – CEP 87800-000
www.rondon.pr.gov.br - saude@rondon.pr.gov.br
FONE (44) 3672 1100 – 3672 2698
CNPJ 08 927 244 / 0001-26



GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2020/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR IN ME/SEGES Nº 40/2020

1 - Descrição das Necessidades

A referida aquisição se faz necessária para o fornecimento de suplementos e formulas infantis em atendimento a prescrições médicas e nutricionistas para tratamento de saúde de crianças, idosos e outros pacientes com patologias que necessitam de alimentação enteral. Cabe ressaltar que a exigência de marcas para os itens objeto desta licitação está tecnicamente justificada, haja visto que a municipalidade não poderá fornecer ao paciente um suplemento ou fórmula infantil diverso, mesmo que similar, daquele que está prescrito, sob pena de colocar em risco a própria saúde do paciente.

2 - Área Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde.

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação

Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora da licitação na secretaria municipal de saúde, com sede na Avenida Mato Grosso, 800 neste município, nos seguintes horários: das 8:00h às 11:00h e das 13:00 h às 16:30h – independente da quantidade solicitada, no prazo de 10 dias úteis, contados da data do recebimento da requisição de compras. A referida requisição de compras poderá ser remetida através de email, WhatsApp ou qualquer outro meio que a prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar rescisão contratual. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade mínimo de 12 meses. A entrega deverá ser feita mediante apresentação da nota fiscal, sendo o proponente o responsável por qualquer ônus decorrente do frete, transporte, marca, registros e patentes referente ao objeto adquirido. A Nota Fiscal deverá conter informações de lote, data de fabricação, data de validade e nome do fabricante.

4 - Levantamento de Mercado

Para a formação da média de preço para abertura da licitação, foram realizadas várias cotações pela secretaria municipal de saúde, tendo como parametro de consulta varias bases de preços praticados pela administração publica, sendo TCE, fornecedores, entre outras.

5 - Descrição da Solução como um todo

Solucionar a falta de materiais específicos para uso em atendimento às prescrições médicas aos pacientes com alguma patologia a qual necessita de suplemento alimentar , visando dar o atendimento seguro e necessário ao usuário.

6 - Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme planilha em anexo.

7 - Estimativa do valor da Contratação

Através das pesquisas de preços, ficam determinados os valores presentes na planilha de média (em anexo) R\$ 359.612,30 (Trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e doze reais e trinta centavos).

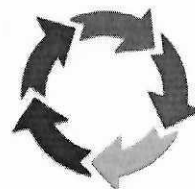
8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Verificamos que o parcelamento e a aquisição dos produtos não gera danos financeiros ao municipio, porém possibilita uma aquisição de acordo com a real necessidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON

Av. Mato Grosso, 800 – Centro – CEP 87800-000
www.rondon.pr.gov.br - saude@rondon.pr.gov.br
FONE (44) 3672 1100 – 3672 2698
CNPJ 08 927 244 / 0001-26



GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2023/2028

9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há itens correlatos em outras licitações vigentes.

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação esta alinhada, de acordo com o planejamento estratégico, bem como no plano orçamentário para o exercício em questão.

11 - Resultados Pretendidos

Suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, para manutenção das atividades deste setor. Visto que os atendimentos são sob prescrição médica, seguindo um protocolo de atendimento.

12 - Providências a serem Adotadas

O recebimento dos produtos, bem como a fiscalização e controle do item adquirido, será de responsabilidade do **fiscal de contrato**. Serão observados a compatibilidade, integridade, qualidade e prazo de validade dos itens constantes da nota fiscal e se está de acordo com a requisição de compras enviada ao fornecedor.

13 - Possíveis Impactos Ambientais

A secretaria realiza o descarte de produtos dentro das normas, visando a proteção do meio ambiente, e por esta razão busca empresas que compartilham do mesmo ideal, mantendo os devidos cuidados e o trabalho seguro dentro das normas exigidas para preservação do meio ambiente.

14 - Declaração de Viabilidade

(X) Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

() Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

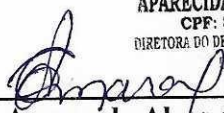
Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

Estou de acordo.

15 - Data e Assinatura dos Responsáveis

Rondon, em 07 de outubro de 2026.

APARECIDA ALVES DO AMARAL
CPF: 855.617.979-72
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SAÚDE PÚBLICA


Aparecida Alves do Amaral
Diretora do Dep. Adm. e Saúde Pública
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Aline da Silva Almeida
CPF 007.637.851-99
Secretária Municipal de Saúde

Aline da Silva Almeida
Secretária Municipal de Saúde